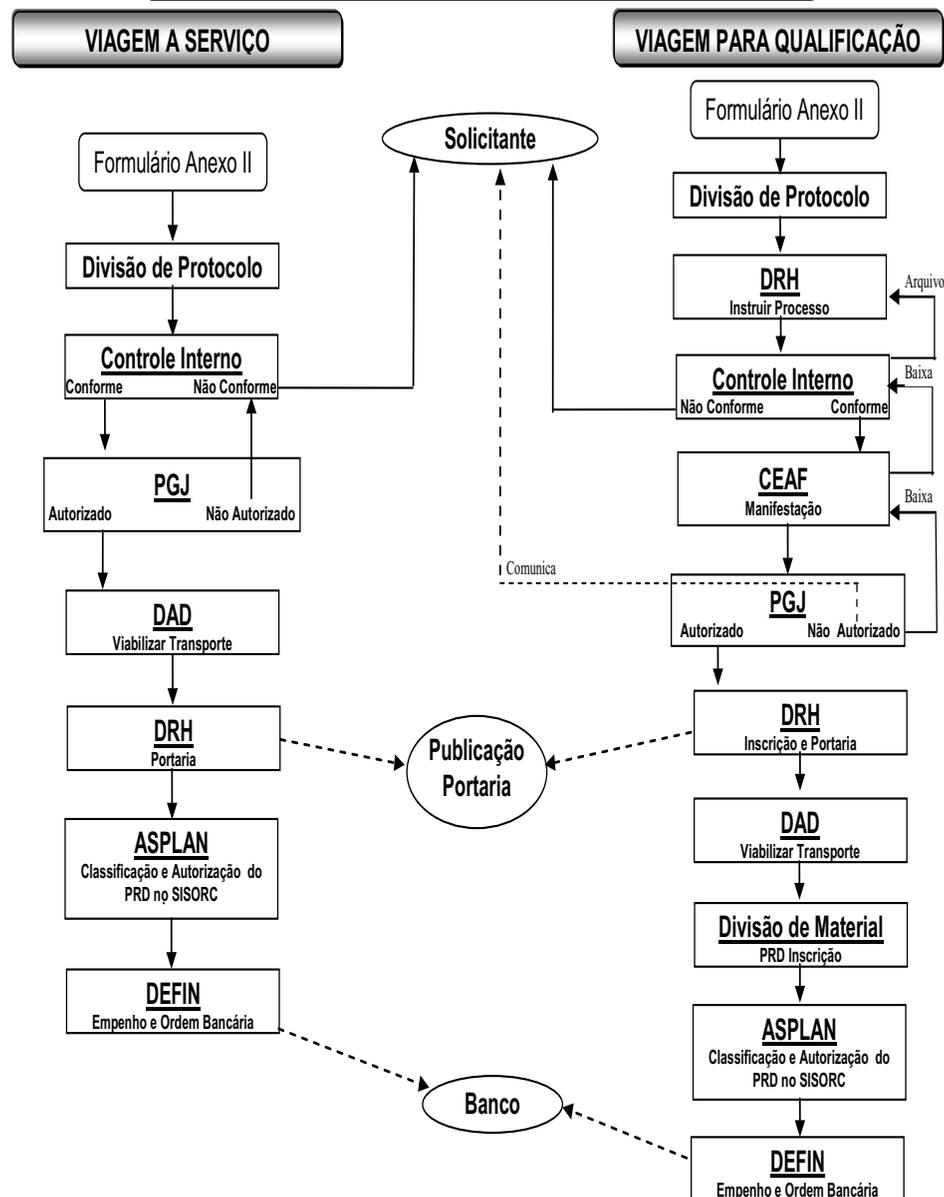


ANEXO II – PORTARIA 4128/2011-PGJ - ALTERA ANEXO IV RESOLUÇÃO Nº 007/2011-CPJ

PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS



1. VIAGEM A SERVIÇO

- 1.1. Divisão de Protocolo entrega os formulários, no mesmo dia do recebimento, ao Controle Interno;
- 1.2. Controle Interno em D+0 verifica a conformidade do pedido e encaminha a PGJ. Se desconforme devolve ao solicitante;
- 1.3. PGJ em D+1 autoriza deslocamento e remete processo ao DAD. Se não autorizado, devolve ao Controle Interno para baixa da responsabilidade e devolução a unidade solicitante;
- 1.4. DAD em D+1 viabiliza o transporte e encaminha processo ao DRH;
- 1.5. DRH em D+4 emite Portaria, que além dos dados atuais, deve conter o número do protocolo e envia o processo para a ASPLAN;
- 1.6. ASPLAN em D+5 classifica e autoriza PRD no SISORC e envia processo ao DEFIN;
- 1.7. DEFIN em D+6 emite o empenho e a ordem bancária.

Obs: Os prazos para os pedidos protocolizados após as 14:00h, contarão a partir do próximo dia útil.

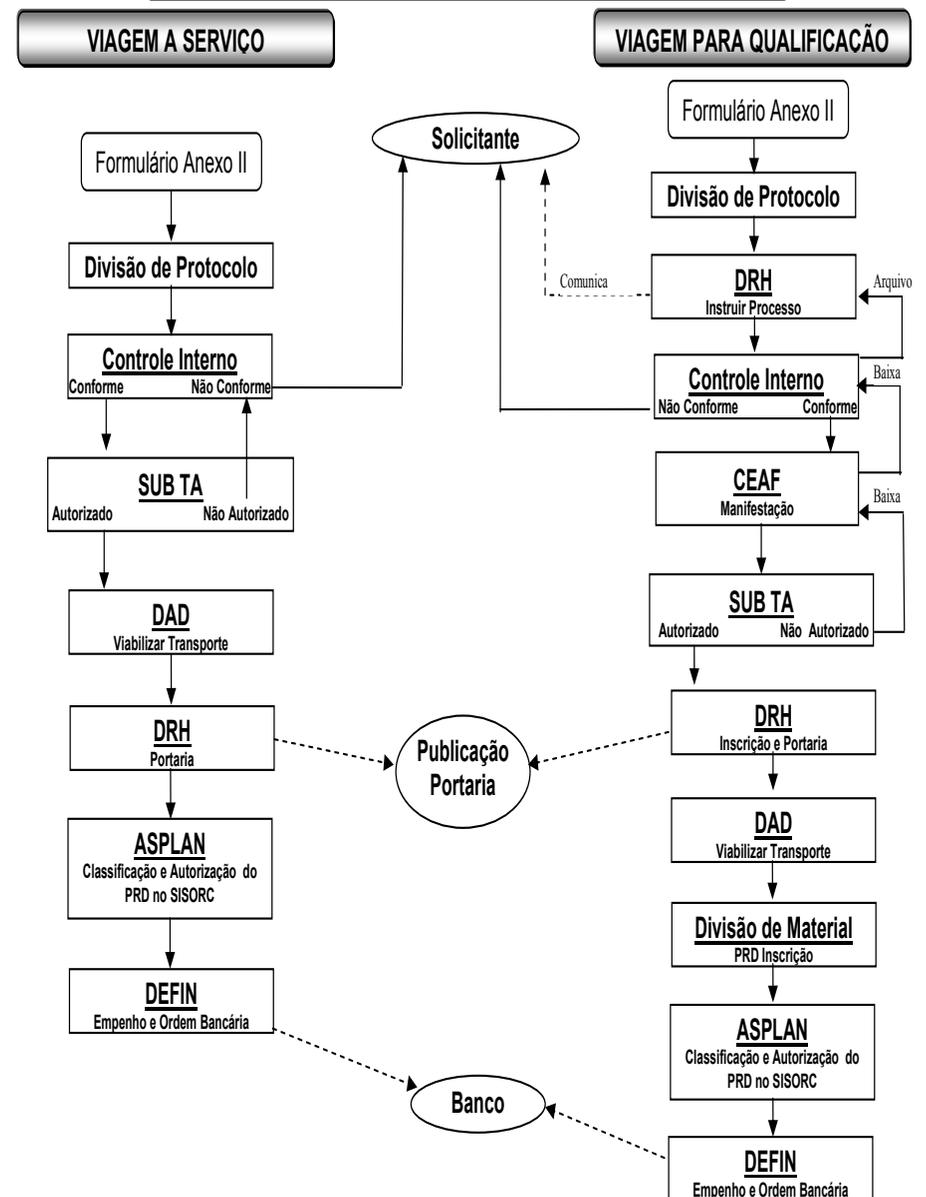
2. VIAGEM PARA QUALIFICAÇÃO

- 2.1. Divisão de Protocolo entrega os formulários, no mesmo dia do recebimento, ao DRH;
- 2.2. DRH instrui o processo e encaminha ao Controle Interno;
- 2.3. Controle Interno verifica conformidade e encaminha ao CEAF. Caso não conforme devolve ao solicitante para eliminar impedimento;
- 2.4. CEAF registra o fato, emite manifestação e envia a PGJ;
- 2.5. PGJ em D+0 autoriza deslocamento e remete processo ao DRH. Se não autorizado, comunica ao solicitante, remete ao CEAF para baixa do registro, que encaminha ao Controle Interno para baixa da responsabilidade e este ao DRH arquivamento;
- 2.6. DRH em D+3 viabiliza inscrição, emite portaria e encaminha processo ao DAD.
- 2.7. DAD em D+4 viabiliza transporte e encaminha processo a Divisão de Material;
- 2.8. Divisão de Material, em D+4, emite PRD inscrição e encaminha processo para a ASPLAN;
- 2.9. ASPLAN em D+5 classifica e autoriza PRD no SISORC e envia processo ao DEFIN;
- 2.10. DEFIN em D+6 emite o empenho e a ordem bancária.

Obs: Os prazos para a concessão das diárias começam a contar a partir da Autorização do PGJ, que se exarada após as 14h, contarão a partir do próximo dia útil. É recomendável que as solicitações de qualificação sejam protocolizadas com o mínimo de 30 dias da data de início do evento, sob pena do processo não prosperar.

ANEXO III – PORTARIA 4128/2011-MP/PGJ - ALTERA ANEXO IV RESOLUÇÃO Nº 008/2011-CPJ

PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS



1. VIAGEM A SERVIÇO

- 1.1. Divisão de Protocolo entrega os formulários, no mesmo dia do recebimento, ao Controle Interno;
- 1.2. Controle Interno em D+0 verifica a conformidade do pedido e encaminha a PGJ. Se desconforme devolve ao solicitante;
- 1.3. SUB TA em D+1 autoriza deslocamento e remete processo ao DAD. Se não autorizado, devolve ao Controle Interno para baixa da responsabilidade e devolução a unidade solicitante;
- 1.4. DAD em D+1 viabiliza o transporte e encaminha processo ao DRH;
- 1.5. DRH em D+4 emite Portaria, que além dos dados atuais, deve conter o número do protocolo e envia o processo para a ASPLAN;
- 1.6. ASPLAN em D+5 classifica e autoriza PRD no SISORC e envia processo ao DEFIN;
- 1.7. DEFIN em D+6 emite o empenho e a ordem bancária.

Obs: Os prazos para os pedidos protocolizados após as 14:00h, contarão a partir do próximo dia útil.

2. VIAGEM PARA QUALIFICAÇÃO

- 2.1. Divisão de Protocolo entrega os formulários, no mesmo dia do recebimento, ao DRH;
- 2.2. DRH instrui o processo e encaminha ao Controle Interno;
- 2.3. Controle Interno verifica conformidade e encaminha ao CEAF. Caso não conforme devolve ao solicitante para eliminar impedimento;
- 2.4. CEAF registra o fato, emite manifestação e envia a SUB-TA;
- 2.5. SUB TA em D+0 autoriza deslocamento e remete processo ao DRH. Se não autorizado, devolve ao CEAF para baixa do registro, que encaminha ao Controle Interno para baixa da responsabilidade e este ao DRH para ciência do solicitante e arquivamento;
- 2.6. DRH em D+3 viabiliza inscrição, emite portaria e encaminha processo ao DAD.
- 2.7. DAD em D+4 viabiliza transporte e encaminha processo a Divisão de Material;
- 2.8. Divisão de Material, em D+4, emite PRD inscrição e encaminha processo para a ASPLAN;
- 2.9. ASPLAN em D+5 classifica e autoriza PRD no SISORC e envia processo ao DEFIN;
- 2.10. DEFIN em D+6 emite o empenho e a ordem bancária.

Obs: Os prazos para a concessão das diárias começam a contar a partir da Autorização do SUB TA, que se exarada após as 14h, contarão a partir do próximo dia útil. É recomendável que as solicitações de qualificação sejam protocolizadas com o mínimo de 30 dias da data de início do evento, sob pena do processo não prosperar.